



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.159 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.037, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2013, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0023 - Manutenção Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, fica acrescida a Ação 1082 - Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.037, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências, no Programa 0023 - Manutenção Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, fica acrescida a Ação 1082 - Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA


01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.10	Secretaria Munic. de Planejamento Urbano e Engenharia
01.10.01	Gabinete do Secretário
01.10.01.04	Administração
01.10.01.04.127	Ordenação Territorial
01.10.01.04.127.0023	Manut.Modern. e Ampl.da Sec. de Planej.Urb. e Eng.
01.10.01.04.127.0023.1082	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável
01.10.01.04.127.0023.1082.3.3.90.39	Aplicações Diretas
	Total.....R\$ 300.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

PROGRAMA: MANUT. MODERN. E AMPL. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRET. MUN. PLANEJ. URBAN. E ENGENHARIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 01.10.00

OBJETIVO

DOTAR OS DEP (PLANEJ E PROJ, APROV, CAD IMOB, CARTOGRAF E GEOPROC) C PESSOAL, EQUIP, VEÍC, CAPACIT E TREIN, MAT CONS, MANUT, CONTR EMPRES ESPEC DE ENGENHARIA P ELAB PROJET, SONDA GENS, LAUD AVALIA E PERÍCIAS, PLANOS MUNIC, AEROFOT P ATUALIZ CADAST, A FIM DE ATEND DEMAN DIÁRI DE SERV INERENT TRAB DESENV.

JUSTIFICATIVA

A MANUTENÇÃO, CRESCIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA UNIDADE SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO SOLO URBANO A FIM DE QUE MANTENHA O CRESCIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 11.628.424,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão da ação "Contratação de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.10.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 04

SUBFUNÇÃO: ORDENAÇÃO TERRITORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 127

PROGRAMA:
MANUT. MODERN. E AMPL. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0023

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1082

META FÍSICA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	EMPRESA

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
			1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 300.000,00
-------------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
			300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Os recursos financeiros para esta ação serão provenientes do superávit financeiro de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2013

Programa MANUT. MODERN. E AMPL. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

Código do Programa nº 0023

Unidade Responsável pelo Programa SECRET. MUN. PLANEJ. URBAN. E ENGENHARIA

Código da Unidade Responsável nº 01.10.00

Objetivo

DOTAR OS DEP (PLANEJ E PROJ, APROV, CAD IMOB, CARTOGRAF E GEOPROC) C PESSOAL, EQUIP, VEÍC, CAPACIT E TREIN, MAT CONS, MANUT, CONTR EMPRES ESPEC DE ENGENHARIA P ELAB PROJET, SONDAGENS, LAUD AVALIA E PERÍCIAS, PLANOS MUNIC, AEROFOT P ATUALIZ CADAST, A FIM DE ATEND DEMAN DIÁRI DE SERV INERENT TRAB DESENV.

Justificativa

A MANUTENÇÃO, CRESCIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA UNIDADE SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO SOLO URBANO A FIM DE QUE MANTENHA O CRESCIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	100

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 2.994.000,00
---	------------------

Justificativa das Modificações

Inclusão da ação "Contratação de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2013

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO

Código da Unidade nº 01.10.01

Função: Administração

Código da Função nº 04

Subfunção: ORDENAÇÃO TERRITORIAL

Código da Subfunção nº 127

Programa: MANUT. MODERN. E AMPL. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

Código do Programa nº 0023

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

Código do Projeto nº 1082

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1	EMPRESA

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 300.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação serão provenientes do superavit financeiro de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.806 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.159, de 16 de agosto de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.973/2013,

DECRETA:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.10	Secretaria Munic. de Planejamento Urbano e Engenharia
01.10.01	Gabinete do Secretário
01.10.01.04	Administração
01.10.01.04.127	Ordenação Territorial
01.10.01.04.127.0023	Manut.Modern. e Ampl.da Sec. de Planej.Urb. e Eng.
01.10.01.04.127.0023.1082	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável
01.10.01.04.127.0023.1082.3.3.90.39	Aplicações Diretas
	Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

28

DECRETO Nº 11.806 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.159, de 16 de agosto de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.973/2013,

DECRETA:

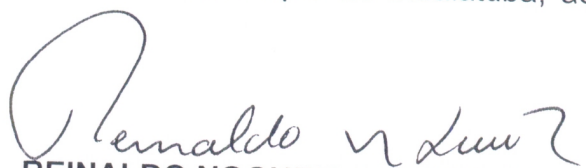
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.10	Secretaria Munic. de Planejamento Urbano e Engenharia
01.10.01	Gabinete do Secretário
01.10.01.04	Administração
01.10.01.04.127	Ordenação Territorial
01.10.01.04.127.0023	Manut.Modern. e Ampl.da Sec. de Planej.Urb. e Eng.
01.10.01.04.127.0023.1082	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável
01.10.01.04.127.0023.1082.3.3.90.39	Aplicações Diretas
	Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

28

DECRETO Nº 11.806 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.159, de 16 de agosto de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.973/2013,

DECRETA:

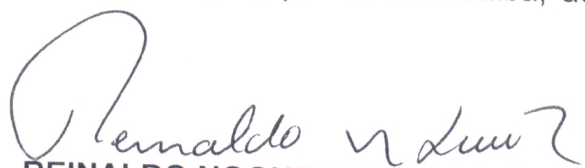
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.10	Secretaria Munic. de Planejamento Urbano e Engenharia
01.10.01	Gabinete do Secretário
01.10.01.04	Administração
01.10.01.04.127	Ordenação Territorial
01.10.01.04.127.0023	Manut.Modern. e Ampl.da Sec. de Planej.Urb. e Eng.
01.10.01.04.127.0023.1082	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável
01.10.01.04.127.0023.1082.3.3.90.39	Aplicações Diretas
	Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO